



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS N° 5.552, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da disciplina **Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar**, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo n° 23102.001928/2021-00, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina **Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar**, com a carga horária de 60 (sessenta) horas / 2 (dois) créditos teóricos e 1 (um) crédito prático, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO).

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina **Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar**, com o caráter de optativa, nos currículos dos Cursos de Nutrição - Integral (141) e Noturno (142), sendo recomendada para o 6º (sexto) período, tendo como pré-requisitos as disciplinas: Técnica Dietética I (SNF0055); Administração Geral Aplicada à Nutrição (SNA0052); e Nutrição e Dietética II (SNF0054).

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Assinado de forma digital por RICARDO SILVA
CARDOSO:02423900724
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
ESCOLA DE NUTRIÇÃO

Escola: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
Curso: Bacharel em Nutrição	
Departamento: Nutrição Fundamental e Departamento de Nutrição em Saúde Pública	
Disciplina: Alimentação e Nutrição no âmbito Escolar	Código: XXXX
Pré-Requisito: Técnica Dietética 1, AGAN, Nutrição e Dietética 2	
Carga Horária: 60 h	Créditos totais: 2 2 Teóricos e 1 Prático
Responsáveis: Alessandra da Silva Pereira, Elaine Cristina de Souza Lima; Michel Carlos Mocellin; Claudia Roberta Bocca dos Santos, Giane Molliari Amaral Serra, Maria de Lourdes Ferreirinha, Flavia Milagres, Luciana Manhães, Ellen Mayra Menezes, Rafael Cadena	

EMENTA:

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): O PNAE enquanto Política Pública de Alimentação e Nutrição. Atuação do nutricionista e de outros atores sociais que atuam no PNAE. Apresentação das competências e dos instrumentos para realização das atividades do nutricionista no âmbito do Programa.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

Instrumentalizar o aluno de graduação quanto as políticas de alimentação e nutrição referentes ao PNAE, bem como quanto as atividades dos nutricionistas quanto a execução do Programa.

METODOLOGIA:

A disciplina será ministrada através de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, considerando os pressupostos teóricos da educação popular de Paulo Freire. Entretanto listam-se todos os métodos empregados no desenvolvimento da disciplina: seminários, oficinas; exposição dialogada; leitura compartilhada; fichamento; rodas de conversa; visitas.

Além disso, parte de sua carga horária será destinada a curricularização da extensão. Nesse sentido, o aluno deverá cumprir 30% da carga horária total da disciplina nos projetos de extensão relacionados a alimentação e nutrição escolar.

AVALIAÇÃO:

Será realizada com base na presença, participação e desempenho em sala de aula e nas atividades práticas. A frequência é obrigatória em 75% das aulas. Atitudes (assiduidade, pontualidade, participação em sala de aula). Prova escrita (questões objetivas e discursivas). Trabalho escrito (individual ou em

grupo): relatórios de visitas e atividades, síntese de textos, fichamento, Seminário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo I: O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

- O PNAE como política pública: escopo, diretrizes e objetivos e dimensões Legais ;
- Legislações Sanitária no âmbito Escolar;
- Atribuições do nutricionista no PNAE;
- Atribuições de outros atores sociais do PNAE.

Módulo II: Planejamento Alimentar e Nutricional

- Controle de qualidade do campo a mesa;
- Boas práticas de manipulação de alimentos;
- Planejamento de cardápios;
- Teste de aceitabilidade;
- Análise sensorial;
- Atendimento a necessidades especiais.

Módulo III: Gestão da Alimentação Escolar

- Modalidades de gestão do PNAE com ênfase na Gestão terceirizada da AE;
- Processos de compra e prestação de contas;
- Aquisição de alimentos da agricultura familiar;
- Sistema de monitoramento da AE (SIM-PNAE);
- Responsabilidades do gestor federal, estadual e municipal.

Módulo IV: Promoção da Alimentação Saudável no Ambiente Escolar

- Alimentação, Saúde e Nutrição no Projeto Pedagógico da Escola;
- Técnicas de comunicação em alimentação e nutrição;
- Ações de EAN no âmbito da escola a luz do Marco de Referência de EAN para Políticas Públicas;
- Educação Permanente para atores envolvidos no PNAE.

Módulo V:

- Controle social e o PNAE;
- O Conselho de Alimentação escolar (CAE);
- Acompanhamento e monitoramento da qualidade da AE;
- Ações de participação social para cumprimento de exigências.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, 2009.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução n 26 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, Ministério da Educação, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2011.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Brasília, DF: ANVISA, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação - Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável! Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 210p. BRASIL.

Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 1010, de 8 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Brasília, DF: MS, MEC, 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-1010.htm>.

BRASIL. Resolução CFN n. 358 de 18 de maio de 2005. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Manual de apoio para as atividades técnicas do Nutricionista no Âmbito do PNAE. Brasília, Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, TCU, 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Seção de Currículos de Graduação /
Diprag/Prograd

Nº: 23102.001928/2021-00

Fl.: 13 | Rubrica:

Despacho nº 015/2022/SCG

Rio de Janeiro, 31 de março 2022.

Senhor Diretor de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação:

Cumprimentando Vossa Senhoria, participo que o processo nº 23102.001928/2021-00 trata da criação da disciplina **Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar** no Departamento de Nutrição Fundamental (fl.12) da Escola de Nutrição, com 60 horas, sendo 2 (dois) créditos teóricos e 1 (um) crédito prático (fl. 04), e sua inclusão nos currículos dos Cursos de Nutrição Integral e Noturno, com o caráter de optativa, sendo recomendada para o 6º período, tendo como pré-requisitos as seguintes disciplinas (fls. 04 e 12): Técnica Dietética I (SNF0055); Administração Geral Aplicada à Nutrição (SNA0052); Nutrição e Dietética II (SNF0054).

A proposta foi aprovada pelo Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (fl. 09), pelos Colegiados dos Cursos de Nutrição Integral e Noturno (fl.06) e pelo Departamento de Nutrição Fundamental (fl. 02).

Sinalizo a inclusão no processo de e-mails desta SCG e da Diretora da Escola de Nutrição (fls. 10 a 12) e Minuta de Resolução que cria a disciplina.

Respeitosamente,

Moyza Teixeira
Pedagoga

Chefe da Seção de Currículos de Graduação

De acordo.

Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação para, se de acordo, encaminhar à Reitoria.

Angelo Telesforo Malaquias
Diretor da DIPRAG

De acordo.

Ao Magnífico Reitor para, se de acordo, encaminhar ao CONSEPE.

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-250
(21) 2542-7875 – prograd.scg@unirio.br
www.unirio.br/prograd

Recebido às 12:25,
de 06/04/22,

por





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº XXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2022

Dispõe sobre a criação da disciplina Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar no Departamento de Nutrição Fundamental da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em sessão realizada no dia XX de xxxxxxxx de 2022, de acordo com o teor do processo nº 23102.001928/2021-00, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar, com a carga horária de 60 (sessenta) horas / 2 (dois) créditos teóricos e 1 (um) crédito prático, no Departamento de Nutrição Fundamental da Escola de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina Alimentação e Nutrição no Âmbito Escolar, com o caráter de optativa, nos currículos dos Cursos de Nutrição - Integral (141) e Noturno (142), sendo recomendada para o 6º (sexto) período, tendo como pré-requisitos as disciplinas: Técnica Dietética I (SNF0055); Administração Geral Aplicada à Nutrição (SNA0052); Nutrição e Dietética II (SNF0054).

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD:





Despacho 015-2022 Criação discp Alimentação e nutrição no âmbito escolar ao Cons

Data e Hora de Criação: 31/03/2022 às 16:12:05

Documentos que originaram esse envelope:

- Despacho 015-2022 Criação discp Alimentação e nutrição no âmbito escolar Ao Consepe com Minuta.docx (Documento Microsoft Word)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 846894dd1fb2b9c3f00ce60eb6c30abed2d8502f6b0c6f45fe0a558f8508aae1

[SHA512]: 99c7bbe3e118ddcd255c5e104aa50a152b11313b15e777781e488d4c9743bc6d41fca53dab6327b601226563ae0df19c817d07eb9e93cf6e21973784846c86

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Moyza Teixeira De Oliveira Dos Santos (moyza.santos@unirio.br)

Data/Hora: 31/03/2022 - 16:13:27. IP: 200.156.27.182

[SHA256]: 9ccc5eb1e40b876711968db36336abe086e0640e8f87244c6fb2a0b740fc0e5

Moyza Teixeira



ASSINADO - Angelo Telesforo Malaquias (angelotm@unirio.br)

Data/Hora: 04/04/2022 - 09:47:21. IP: 177.25.182.210. Geolocalização: [-22.931108, -43.178467]

[SHA256]: 32217e9c145c85cbaccacba56c940efb60acf27dd2d8799beba8aa0acf29fbb

Angelo Malaquias



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 04/04/2022 - 10:32:59. IP: 200.156.27.182. Geolocalização: [-22.952807, -43.173265]

[SHA256]: db16d80ce9005a9a3be674e7abef4b0bed1b1ff2183a73ca529a1a0919f62c

Alcides Wagner

Histórico de eventos registrados neste envelope

04/04/2022 10:33:00 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

04/04/2022 10:32:59 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

04/04/2022 09:47:21 - Assinatura realizada por angelotm@unirio.br, IP 177.25.182.210

31/03/2022 16:13:27 - Assinatura realizada por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

31/03/2022 16:13:16 - Envelope visualizado por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

31/03/2022 16:13:08 - Envelope registrado na Blockchain por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

31/03/2022 16:13:06 - Envelope encaminhado para assinaturas por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

31/03/2022 16:12:08 - Envelope criado por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182





Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Gabinete do Reitor

Nº: 23102.001928/2021-00
Pg.: 15 | Rubrica: LSR

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Atenciosamente,

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Recebido em 11/04/2022

Cláudia Lopes
SCS/Reitoria